

Almeida Machado instalará hoje reunião de Secretários de Saúde

O Ministro Almeida Machado, da Saúde instalará hoje às nove horas, no auditório Emílio Ribas, andar térreo do Ministério, a reunião para discussão do anteprojeto de regulamento da Lei de Vigilância Epidemiológica, sancionada pelo Presidente Geisel, em outubro do ano passado.

De encontro participarão os 25 secretários de Saúde dos Estados, Territórios e Distrito Federal, alguns dos quais acompanhados de um especialista da área de epidemiologia de sua Secretaria.

Esta reunião será desenvolvida durante todo o dia de amanhã, com encerramento previsto para as 18 horas. O Ministério da Saúde distribuiu a todos os participantes, em meados deste mês, o documento básico a ser analisado, sobre o anteprojeto de regulamento da Lei, para os estudos preliminares por parte de cada Secretário e que foi elaborado por uma comissão criada pelo Ministro Almeida Machado.

A LEI

A Lei de Vigilância Epidemiológica, que dispõe sobre estas ações, sobre o Programa Nacional de Imunizações e estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças atende às atribuições conferidas dentro do sistema Nacional de Saúde ao Ministério da Saúde no sentido de coordenar estas atividades.

Na ação de vigilância epidemiológica compreende as informações, investigações e levantamentos necessários à programação e à avaliação as medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde. Para tanto, compete ao Ministério definir, através de regulamento, a organização e as atribuições dos serviços incumbidos da ação de vigilância epidemiológica, promover a sua implantação e coordenação. Esta ação será

efetuada pelo conjunto dos serviços de saúde, públicos e privados, devidamente habilitados para tal fim.

Por outro lado, a elaboração do Programa Nacional de Imunizações é competência do Ministério da Saúde, que deve definir as vacinações inclusive, aquelas de caráter obrigatório, estas vacinações obrigatórias serão praticadas de modo sistemático e gratuito pelos órgãos e entidades públicas, bem como pelas entidades privadas, subvenzionadas pelos Governos Federal, estaduais e Municipais, em todo Território Nacional. Ao Ministério compete coordenar e apoiar técnica, material e financeiramente, a execução do programa, em âmbito nacional, regional, sendo que as ações relacionadas com a execução do programa são de responsabilidade das Secretarias de Saúde das Unidades Federadas ou órgãos e entidades equivalentes nas áreas de seus respectivos Territórios.